

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.036.285-0

DATA: 17/04/2024

PARECER CEE/CES n.º 124/24

APROVADO EM 18/09/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
(UNICENTRO)

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Graduação em Medicina –
Bacharelado, ofertado no *campus* Cedeteg, pela Unicentro.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: Reconhecimento concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação do respectivo ato oficial. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável, com determinação conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício Seti/GS n.º 694/24 (fl. 543) e Informação Técnica n.º 90/24-CES/Seti (fls. 540 a 542), ambos de 30/08/2024, encaminhou a este Conselho o expediente protocolizado na Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou o reconhecimento do curso de Graduação em Medicina – Bacharelado, ofertado no *campus* Cedeteg, mediante Ofício n.º 199/2024 – Unicentro/REITORIA, de 17/04/2024. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual n.º 9663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 3.444/97, de 08/08/97. A instituição foi reconhecida por meio do Decreto Estadual n.º 4227, publicado em 12/03/20 e republicado em 24/03/20 no Diário Oficial do Estado, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 43/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.036.285-0

O curso foi autorizado por meio do Decreto Estadual n.º 9.675, de 17/05/18, publicado no DOE n.º 10.192, de 18/05/18. (fl. 08)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso de Graduação em Medicina - Bacharelado, ofertado no *campus* Cedeteg, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 48, 49 e 52 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

Art. 48. A instituição deve protocolar pedido de reconhecimento, após cumprir metade do tempo mínimo de integralização do curso e, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes da conclusão da primeira turma.

Art. 49. O pedido de reconhecimento deve ser instruído com os documentos constantes do ANEXO VI.

[...]

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

Tendo em vista o reconhecimento do curso, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução SETI n.º 170/24, de 01/08/24 (fl. 406), com fundamento no artigo 59, da Deliberação CEE/ PR n.º 06/20.

A Comissão foi composta pelo professor Leandro Arthur Diehl, Doutor em Biotecnologia Aplicada à Saúde da Criança e do Adolescente, pelas Faculdades Pequeno Príncipe (FPP) e Professor do Departamento de Clínica Médica da Universidade Estadual de Londrina (UEL), como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA) – CES/Seti, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, de 08/08/24 a 09/08/24, elaborou e anexou relatório, às folhas 409 a 534. Nas considerações da Comissão, consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 525 a 534, a qual transcrevemos:

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA FORÇAS / POTENCIALIDADES

A criação do curso de Medicina da Unicentro, no *campus* Cedeteg, em Guarapuava, nos parece plenamente justificada pela necessidade social localregional, tendo em vista que a região apresenta deficiências em relação à oferta de assistência à saúde para a comunidade. Sendo assim, a formação



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.036.285-0

de profissionais médicos na própria região, com enfoque no enfrentamento dos problemas de saúde mais prevalentes na região geográfica do curso, é uma estratégia importante para fomentar a qualificação e a melhoria das redes de atenção à saúde da 5ª Regional de Saúde do Paraná.

Desta forma, observamos que o curso de Medicina conta com o expresso apoio da sociedade civil organizada da região, dos representantes instituídos da comunidade e da própria instituição de ensino superior (Unicentro), os quais têm trabalhado em parceria para viabilizar a abertura, o reconhecimento e a melhoria constante das condições de formação dos egressos do curso.

Na nossa opinião, as diretrizes curriculares deste curso, valorizando o humanismo e o raciocínio clínico como pilares da formação do profissional médico, são pontos fortes deste curso, tendo em vista sua fundamental importância para a prática médica de excelência técnica e humanística.

Outros pontos fortes são a estrutura curricular valorizando a integração ensino, pesquisa e extensão. No caso da pesquisa, há um grande potencial de desenvolvimento tendo em vista a existência próxima de estruturas de pesquisa científica como o Instituto de Pesquisa do Câncer - IPEC, o Vale do Genoma e várias outras oportunidades de pesquisa junto à comunidade. Em relação à extensão, observa-se que há forte inserção dos estudantes do curso de Medicina da Unicentro na realidade da comunidade, desde o primeiro ano do curso, com atuação voltada à transformação da realidade social local/regional em áreas prioritárias como a saúde da criança, do idoso, da gestante e das pessoas em situação de rua.

A postura dinâmica e empreendedora da coordenação do curso, sempre em busca de negociações com os mais diversos atores da comunidade com vistas à obtenção de melhorias para o curso, é outro ponto forte que deve ser citado e elogiado.

O corpo docente é altamente coeso e motivado, embora ainda inexperiente e com carências pontuais de formação específica.

O corpo discente é outro dos diferenciais do curso: são estudantes altamente selecionados por um processo de seleção extremamente concorrido para ingresso em uma universidade pública e gratuita, e, portanto, altamente motivados e com grande dedicação aos estudos.

DIMENSÃO 1 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

Podemos elencar como principais fragilidades:

- Falta de hospital próprio de ensino - apesar de haver campos de estágio regularizados em serviços de saúde conveniados, ainda há número reduzido de leitos hospitalares disponíveis para os estágios curriculares do curso, que ocorrem de forma descentralizada em vários serviços da região, e nota-se certa fragilidade dos convênios em alguns casos, levando a certa insegurança quanto aos cenários de prática. O ideal seria que a Unicentro, a exemplo das demais universidades estaduais (UEL, UEM, UEPG, UNIOESTE) contasse com hospital universitário próprio, o que traria mais segurança e mais qualidade à formação dos estudantes nos cenários de prática profissionalizante. Na cidade de Guarapuava, recentemente foi fundado o Hospital Regional, que tem toda a vocação para tornar-se hospital universitário (conta inclusive com auditórios de ensino e salas de aula próprias!), ou no mínimo hospital de ensino próprio do curso. No entanto, a tramitação dessa parceria entre Unicentro e Hospital Regional ainda tem encontrado dificuldades e obstáculos.

- Os leitos hospitalares disponíveis na rede conveniada ainda estão abaixo do número mínimo recomendado para os estágios curriculares obrigatórios (internato), que seria de 5 leitos/estudante. Esta deficiência tem relação tanto com a própria estrutura da rede de assistência à saúde local/regional, que ainda tem muitas carências, como também com a disputa com outras instituições de ensino locais pelos campos de estágio.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.036.285-0

- O sistema de saúde locorregional ainda conta com deficiências importantes em diversas áreas e especialidades. Embora essas deficiências pontuais venham a reforçar o papel importante do curso de Medicina para ajudar a transformar essa realidade, é provável que ocorram alguns prejuízos à qualidade de alguns cenários de prática como oportunidades de aprendizagem.

- Falta de programas de residência médica vinculados à própria instituição de ensino superior (Unicentro).

DIMENSÃO 1 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

Acreditamos que um ponto que precisa ser discutido de forma urgente e resolutiva por todos os atores envolvidos é a possibilidade de transformação do Hospital Regional de Guarapuava (atualmente de caráter assistencial, ligado à SESA) em hospital universitário próprio da Unicentro (hospital de ensino, ligado à SETI) para acomodar de forma permanente as necessidades de campo de estágio do curso.

A consolidação de convênios com os gestores de saúde locorregionais para ampliação dos leitos disponíveis na rede hospitalar conveniada também se faz necessária para otimizar oportunidades de aprendizado e atender às exigências mínimas da legislação brasileira quanto à formação de profissionais médicos.

É interessante implementar ações de fomento à abertura de programas de residência médica próprios da Unicentro em áreas estratégicas (CM, Cirurgia Geral, GO, Pediatria, MFC).

O curso tem um papel importante a desempenhar na indução à qualificação da rede de assistência à saúde na região, inclusive com oferta de atividades de educação permanente em saúde para profissionais da rede.

Acreditamos, ainda, ser pertinente o estímulo à formação continuada de docentes e preceptores, inclusive para uso efetivo de metodologias ativas de ensino-aprendizagem, raciocínio clínico e simulação clínica.

Em linha com as tendências da medicina e da educação médica mundiais, o curso não pode voltar as costas à adoção de novas tecnologias em saúde como a telemedicina e ferramentas de apoio à decisão clínica, inclusive ultrassonografia à beira-leito, dentre outras.

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL FORÇAS / POTENCIALIDADES

Por tratar-se de um curso novo, implantado há poucos anos, em uma região com baixo IDH e com deficiências na rede de assistência à saúde, observamos que o corpo docente do curso foi construído a partir do universo de profissionais de saúde atuantes na cidade de Guarapuava e região, com alguns acréscimos de profissionais que vieram de outras localidades atraídos pela própria existência do curso de Medicina da Unicentro e as oportunidades de trabalho associadas a ele (por exemplo: a única cirurgia pediátrica da cidade veio para Guarapuava atraída pelo curso de Medicina da Unicentro, onde hoje é docente).

Nas conversas com os docentes e a coordenação do curso, ficou evidente que, apesar da relativa inexperiência como docentes do magistério superior, a maioria dos profissionais que hoje atuam como docentes do curso têm boa formação acadêmica e profissional, muitos oriundos de escolas médicas tradicionais e com pós-graduação nas suas áreas de especialidade.

É digno de nota que muitos dos atuais docentes foram selecionados criteriosamente e convidados pessoalmente pela coordenação do curso para assumirem a função no magistério, com base no seu perfil e formação profissional.

Ainda, muitos docentes que ainda não têm pós-graduação vêm sendo inseridos nos programas de pós-graduação da própria instituição.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.036.285-0

Finalmente, percebe-se que a imensa maioria dos docentes com quem tivemos a oportunidade de conversar na visita in loco compartilha da visão da coordenação do curso e da reitoria, e está empolgada com a nova missão docente e com vontade de fazer a diferença e formar bons profissionais que contribuam para a melhoria da qualidade da assistência à saúde na região. Acreditamos, assim, que o corpo docente do curso de Medicina da Unicentro (apesar de relativamente inexperiente) seja um dos principais pontos positivos do curso.

DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

Corpo docente relativamente inexperiente, necessitando de formação para o magistério superior e capacitação continuada para a prática docente na área da saúde.

Necessidade de consolidação dos convênios com a rede de assistência à saúde locorregional para atrair e manter docentes e preceptores como supervisores nos cenários de prática.

DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

Criação e institucionalização de atividades de formação continuada dos docentes e preceptores nos pilares do curso de Medicina da Unicentro: raciocínio clínico e humanismo, de forma a cumprir a visão estabelecida no projeto pedagógico e valores do curso.

Criação de programa de formação docente específica para docentes do curso de Medicina.

Discussão com a instituição e a SETI para criação de políticas de captação e de estímulo à permanência de docentes no curso.

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

FORÇAS/POTENCIALIDADES:

O curso de Medicina da Unicentro conta com boa estrutura de salas de aula, laboratórios didáticos das ciências da vida (compartilhados com diversos outros cursos das áreas biológicas e da saúde), laboratórios de ensino de Habilidades e Simulação, biblioteca (embora com deficiência de exemplares físicos da bibliografia recomendada do curso) e recursos de apoio ao estudante. A estrutura existente (inclusive de pessoal técnico de apoio aos laboratórios) parece ser suficiente para o número de vagas do curso e as necessidades didáticas do currículo.

DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

A meu ver, a principal fragilidade do curso é a falta de cenários de prática próprios em número suficiente para atender às determinações da Portaria MEC n.º 2/2013, que estabelece o mínimo de 5 leitos hospitalares por aluno nos estágios curriculares obrigatórios (hoje esse número é em torno de 3 leitos por estudante, em rede conveniada).

DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

Para consolidar os estágios curriculares do curso de Medicina da Unicentro e garantir a qualidade da formação dos egressos, seria fundamental discutir a possibilidade de transformar o recém-inaugurado Hospital Regional de Guarapuava em hospital universitário próprio da Unicentro, a exemplo dos demais cursos de Medicina das universidades estaduais paranaenses (UEL, UEM, UEPG, UNIOESTE) que contam com hospital universitário próprio. Cabe lembrar que, historicamente, a própria construção do Hospital Regional de Guarapuava foi uma demanda da sociedade local vinculada à abertura do curso de Medicina na Unicentro. A vocação do Hospital Regional para ser hospital de ensino reflete-se na própria arquitetura do hospital, planejado com espaços de convivência e discussão de casos em todas as enfermarias e com prédio anexo para atividades de ensino (auditório, salas de aula). Acreditamos que as tratativas nesse sentido já estejam sendo feitas de forma ativa pela coordenação do curso em uníssono com a reitoria da Unicentro.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.036.285-0

Além disso, seria interessante consolidar convênios com gestores de saúde da região para aumento da oferta de leitos para servirem como cenários de prática do curso e abrir programas de residência médica próprios da Unicentro em áreas estratégicas.

VI - Contextualização Final

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos, por Dimensão:

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	4,4
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	4,0
Dimensão III Infraestrutura	4,3
CONCEITO FINAL PARA RECONHECIMENTO DE CURSO	4,26

PARECER AVALIATIVO FINAL:

Eu, Leandro Arthur Diehl, avaliador nomeado pela SETI, realizei a visita *in loco* ao Curso de Medicina da Unicentro, câmpus Cedeteg, nos dias 08 e 09 de agosto de 2024, curso este realizado em período integral com 40 vagas/ano, sob regime anual.

Durante o processo de avaliação do curso, levando em conta entrevistas com os atores institucionais, visita *in loco* e revisão documental, foram encontrados pontos positivos, a saber:

a) na dimensão Organização didático-pedagógica, o projeto pedagógico do curso é fortemente pautado em valores fundamentais da prática médica, como o humanismo e o raciocínio clínico, e promove integração ensino-pesquisa-extensão e inserção precoce e contínua dos estudantes na realidade da comunidade, mostrando que o curso de Medicina da Unicentro assumiu a responsabilidade social de exercer seu papel de protagonismo para a melhoria da assistência à saúde e dos indicadores de saúde da região. Há uso de metodologias ativas de ensino aprendizagem, inclusive de simulações clínicas, durante todo o curso.

b) na dimensão Corpo docente, observa-se que o corpo docente, apesar de relativamente inexperiente no magistério superior (até por se tratar de um curso recente), tem boa experiência na profissão e encontra-se altamente coeso e motivado para realizar a visão de curso estabelecida no PPC. Muitos dos docentes encontram-se inseridos em programas de pós-graduação *stricto sensu* na própria instituição, ilustrando seu compromisso com a carreira docente e a construção de um núcleo regional de educação em saúde.

c) na dimensão Infraestrutura, a Unicentro oferece boa estrutura de salas de aula, laboratórios didáticos de ciências da vida e de Habilidades e serviços de apoio aos estudantes.

Também se observaram fragilidades, indicadas abaixo:

a) na dimensão Organização didático-pedagógica, destacamos a falta de programas próprios de residência médica, a relativa falta de leitos hospitalares em relação ao número de estudantes e a falta de conteúdos importantes no currículo do curso, tais como a segurança do paciente.

b) na dimensão Corpo docente, faz-se necessário investir em programas específicos de capacitação e formação continuada de docentes e preceptores para a área da saúde, bem como em políticas para estímulo à permanência docente no curso.

c) na dimensão Infraestrutura, a principal fragilidade deste curso é a falta de hospital de ensino próprio. Há convênios com vários hospitais e serviços de

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.036.285-0

saúde da região que servem como cenários de prática para os estágios do curso, mas o número de leitos disponíveis é insuficiente e há certa insegurança quanto à manutenção desses convênios em médio ou longo prazo, o que torna urgente a discussão em torno da transformação do Hospital Regional de Guarapuava em hospital universitário próprio da Unicentro.

Sendo assim, entendo que as dimensões Organização didático-pedagógica, Corpo docente e Infraestrutura têm conceito final MUITO BOM, sendo atribuído ao conceito final do curso, para fins de reconhecimento, o valor 4,26. O perfil do curso está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Medicina, embora com alguma deficiência em relação à oferta de cenários de prática para os estágios curriculares.

Desta forma, esta Comissão entende que a Instituição Unicentro atende de modo MUITO BOM as demandas para a oferta do Curso em análise (Medicina).

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso de Medicina ofertado pela Unicentro, para fins de Reconhecimento, é de: 4,26 **(QUATRO vírgula VINTE E SEIS) – CONCEITO: MUITO BOM.**

A Unicentro, por meio de despacho, fls. 209 a 213, com ciência do Reitor da universidade, apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

A criação do Hospital Regional do Centro-Oeste (HRCO) foi uma iniciativa primordial da UNICENTRO, na gestão do então reitor Prof. Aldo Nelson Bona. Os alunos da primeira turma, assim que recebidos, foram convidados a visitar as instalações do Hospital. As inúmeras gestões do curso e da instituição para estabelecer estágios e internato no Hospital Regional são testemunhas do empenho dos docentes e da reitoria neste assunto. Uma semana após a visita de reconhecimento foi assinado um Termo de Compromisso entre a SESA e a UNICENTRO para que o HRCO seja o Hospital Escola da UNICENTRO, ainda sob a gestão SESA-FUNEAS-Terceirizada (termo assinado na semana seguinte da avaliação *in loco*). Há, ainda, a concordância com o apontado pelo avaliador de que a vocação para o ensino somente será amplamente efetivada quando a sua gestão passar para a UNICENTRO.

Esforços têm sido efetivados para ampliação dos leitos disponíveis ao ensino, tendo sido firmados convênios com Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (Guarapuava), Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (Pitanga), Santa Casa de Irati e Hospital de Olhos de Guarapuava. Reconhecemos que, em um dos hospitais, a disponibilidade de leitos para nossos alunos é limitada devido à participação de alunos de outro curso de Medicina. Para solucionar essa limitação e ampliar a área de atuação dos nossos acadêmicos, estamos em fase avançada de negociações para a efetivação do Hospital Regional do Centro-Oeste (HRCO) como hospital-escola. Essa iniciativa não apenas aumentará significativamente o número de leitos disponíveis para nossos estudantes, mas também fortalecerá a qualidade e a diversidade das experiências práticas oferecidas, atendendo plenamente às demandas curriculares e regulatórias.

A residência de Clínica Médica da UNICENTRO está em funcionamento há 10 anos, consolidando-se como um programa de excelência na formação de



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.036.285-0

médicos. Quanto às demais especialidades sugeridas (Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina de Família e Comunidade), elas estão previstas no nosso Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI. No entanto, a implementação desses programas está diretamente vinculada à efetivação do Hospital Escola, que será crucial para oferecer a estrutura e os recursos necessários para a criação e sustentação dessas novas residências.

Estamos comprometidos em avançar nesse sentido, garantindo que nossos futuros residentes tenham uma formação completa e alinhada com as necessidades da região.

Certamente, a presença dos professores e alunos no serviço público local forneceria qualificação a este atendimento. Os alunos da disciplina e do internato de família e comunidade já participam de atividades nas UBS. Porém, há déficit na participação nos órgãos de gestão de saúde. Sobre a formação, há algumas iniciativas neste sentido, como formações pontuais quando demandado, pelas secretarias de saúde. Porém um programa de formação e qualificação voltado para profissionais da rede de saúde pode ser levado a efeito nos próximos anos.

A UNICENTRO conta com o programa Entredocentes que objetiva formação docente nos primeiros 3 anos do estágio probatório. O Departamento disponibilizou cursos de docência no ensino superior, metodologias ativas, raciocínio clínico e simulação médica. Há um projeto para a transformação do ensino com metodologias inovadoras baseadas em raciocínio clínico pleiteado junto à SETI.

Estas tecnologias estão contempladas no projeto citado, no qual há o prazo de 2 anos para a sua implantação. Como projeto-piloto, já temos o primeiro programa de teleassistência aprovado pela 5ª Regional de Saúde, voltado para a telemedicina em hepatites virais crônicas, que vai possibilitar que pacientes de municípios distantes de Guarapuava, e da própria Guarapuava, não precisem se deslocar para coleta de exames de carga viral e avaliação para tratamento e prescrição de medicamentos antivirais, os quais serão feitos pelos próprios alunos e professores efetivos do curso.

Do contido no relatório de avaliação sobre a Dimensão 2:

Já se efetivou a criação do Núcleo Pedagógico (NUPE), em fase de implantação, para a promoção da formação docente baseada nos pilares. O projeto supracitado colabora neste sentido. O Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPP) também está voltado para melhorar a questão humanística e a aprendizagem.

A SETI e a Reitoria, especialmente a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, têm demonstrado interesse na qualificação e retenção docente. Tendo estabelecido programas de capacitação, o programa para conhecimento da gestão da UNICENTRO, programa de plantão docente, programa de bolsa preceptoria. Foram abertos concursos e testes seletivos para as diversas áreas da Medicina. Há um projeto departamental para a construção do planejamento estratégico pelos próprios docentes, bem como estímulo à proteção da saúde mental e capacitação docente. Já citado anteriormente, o projeto de Raciocínio Clínico como pilar do ensino.

Do contido no relato da comissão avaliadora sobre a Dimensão 3:

Há forte concordância da gestão institucional com o apontado pela comissão avaliadora de que a vocação para o ensino, impulsionando os estágios curriculares, sendo local para estágios e convênios com outras instituições, criando programas de residência, fomentando ensino, pesquisa e extensão, somente será amplamente efetivada quando a sua gestão passar para a UNICENTRO.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.036.285-0

Reafirmando o já exposto anteriormente, esforços têm sido efetivados para ampliação dos leitos disponíveis ao ensino, tendo sido firmados convênios com Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (Guarapuava), Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (Pitanga), Santa Casa de Irati e Hospital de Olhos de Guarapuava. Tal situação seria encaminhada com a efetivação do HRCO como hospital-escola. Porém, mesmo com o HRCO sendo assumido pela UNICENTRO, ainda será necessária a manutenção destes convênios.

O relatório da Comissão indica os pontos favoráveis do curso, as dificuldades e apresenta sugestões para o seu contínuo aperfeiçoamento e manutenção na qualidade da oferta.

Os esclarecimentos prestados pela Unicentro, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa, por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias, bem como as providências tomadas.

No momento do pedido de reconhecimento, o curso ainda não apresentava concluintes.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 7.503 (sete mil, quinhentas e três) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas semestrais, período mínimo de integralização 06 (seis) e máximo de 09 (nove) anos. (fl. 06)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 35 a 37, descreveu os Objetivos bem como o perfil Profissional do Egresso, fls. 49 e 51. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, à fl. 208.

O curso tem como coordenador o professor Abrão José Melhem Junior, graduação em Medicina, Universidade Federal do Paraná (UFPR), especialização em Residência médica em Medicina Interna, especialização em Cardiologia todos pela Universidade Federal do Paraná (UFPR-1993/1996/1998), especialização em Área de atuação em Ergometria, pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, (SBC-Brasil/2006), especialização em Gestão da Promoção e Atenção à Saúde, pela Universidade Gama Filho (UGF-Brasil/2012), mestrado em Desenvolvimento Comunitário e doutorado em Desenvolvimento Comunitário. Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro-2020/2024). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE). (fl. 15)

O quadro de docentes é constituído por 80 (oitenta) professores, sendo 17 (dezessete) doutores, 15 (quinze) mestres e 48 (quarenta e oito) especialistas. Destes, 09 (nove) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 23 (vinte e três) Regime de Trabalho em Tempo Integral (T- 40) e 48 (quarenta e oito) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-38/36/24/20/18/16/14/12/10). Do total de docentes, 11 (onze) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 20 a 31)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.036.285-0

Conforme apresentado às fls. 35-37, 54-66, bem como de cópia do Regulamento específico, às fls. 150-153, e informou, conforme matriz curricular, às fls. 51 a 54, o curso procedeu a adequação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. A seguir, apresentamos algumas informações disponibilizadas pela instituição:

[...]

Art. 7º. As (os) acadêmicas (os) do Curso de Graduação de Medicina devem participar de atividades extensionistas curricularizadas em conteúdo de disciplinas da matriz curricular do curso, denominados Conteúdos curriculares de Extensão, CCE, de modo a integrar atividades extensionistas nas vivências cotidianas dos estudantes ao longo do curso; Disciplina extensionista é aquela que possui conteúdo extensionista no seu programa e que tem sua carga horária, em parte ou na totalidade, desenvolvida junto à comunidade externa, observando as diretrizes e princípios da extensão universitária.

Art. 8º. A carga horária prevista para as atividades extensionistas curricularizadas no Curso de Graduação de Medicina corresponde a 806 horas relógio (968 horas/aula).

Art. 9º O cumprimento das atividades de curricularização no formato de CCE é realizado em disciplinas selecionadas na matriz curricular, com carga horária (CH) distribuída conforme quadro abaixo:

Código Disciplina	Nome disciplina	Carga horária	CH de CCE
3446	Medicina da Comunidade I	68	50
3454	Medicina da Comunidade II	68	50
3459	Medicina da Comunidade III	68	50
3466	Medicina da Comunidade IV	68	50
3476	Medicina da Comunidade V	68	50
3484	Medicina da Família I	68	50
3493	Medicina da Família II	68	50
3504	Medicina da Família III	68	50

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.036.285-0

3479	Semiologia	136	68
3513	Internato em Pediatria I	136	68
3511	Internato em Clínica Médica I	136	68
3514	Internato em Saúde Coletiva I	51	25
3515	Internato em Saúde Mental I	34	15
3518	Internato em CLínica Médica II	136	68
3521	Internato em Saúde Coletiva II	51	25
3522	Internato em Saúde Mental II	34	15
3525	Internato em Clínica Médica III	136	68
3528	Internato em Saúde Coletiva III	51	25
3529	Internato em Saúde Mental III	34	15
3532	Internato em Clínica Médica IV	136	68
3535	Internato em Saúde Coletiva IV	51	25
3536	Internato em Saúde Mental IV	34	15
TOTAL		1.785	968

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhar resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, bem como a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 22.036.285-0

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável ao reconhecimento do curso de Graduação em Medicina - Bacharelado, ofertado no campus Cedeteg, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação do respectivo ato oficial, com fundamento no artigo 47 e parágrafo único do artigo 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 7.503 (sete mil, quinhentas e três) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas semestrais, período mínimo de integralização 06 (seis) e máximo de 09 (nove) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da renovação de reconhecimento encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, 09/11/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CES